



Câmara Municipal de Pouso Alegre
Minas Gerais

RESOLUÇÃO Nº 1029/2006

**ALTERA O ARTIGO 115 DO REGIMENTO INTERNO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL De Pouso Alegre, Estado De Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 43, § 1º, Incisos II e III, da Lei Nº 4.320, de 17 de Março de 1964, e consoante Art. 2º da Resolução nº 813/99, sanciona e promulga a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º - O artigo 15 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pouso Alegre, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 115 – A Tribuna Livre será concedida quando solicitada, desde que conveniente aos trabalhos legislativos, observando-se os seguintes procedimentos:

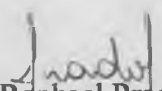
d) será admitida, 1 (uma) inscrição por sessão, não superior a 2 (duas) vezes por mês, obedecidos os critérios acima estabelecidos.

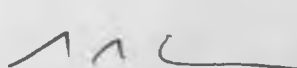
e) suprimido

Parágrafo único - O uso da Tribuna Livre se dará durante o Grande Expediente, por tempo superior a 10 (dez) minutos, na forma estabelecida por este artigo, sendo vedado proceder a nova inscrição, num prazo mínimo de 60 (sessenta) dias da data em que se deu a última utilização pelo usuário.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Câmara Municipal de Pouso Alegre, 11 de Setembro de 2006.


Raphael Prado
Presidente da Mesa


André Adão Antunes
1º Secretário